



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Inexigibilidade N°. 06-010/2017

Processo Administrativo: 012/2017

Data da Inexigibilidade

02/01/2017

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária

Unidade:0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto/Atividade(Ação) :0002 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Elemento:339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte:00 - Recursos Ordinário

Unidade:0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto/Atividade(Ação) :0002 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Elemento:339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte:16 - CIDE

Unidade:0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto/Atividade(Ação) :0002 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Elemento:339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte:42 - Royalties / FEP / CFERM

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Menor Preço Global

Em conformidade com a Lei Federal 8,666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

02

Comunicação Interna (CI)

Inexigibilidade: 06-010/2017

OF. 012/2017

Sr.(a) Presidente(a)

Solicito a formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal 8.666/2003 e suas posteriores alterações para a contratação de Empresa especializada com o OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO. com a/o MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL - PASEP.

VALENTE/BA , 2 de janeiro de 2017

Atenciosamente,


TASSIO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA
Responsável pela Unidade Orçamentária

Ex. Sr.(a)

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

05

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 30 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 02/01/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO.

Exmo. Sr. MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	10310300001 - OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS - PASEP OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS - PASEP	12	Und.
-----	--	----	------

Tassio Miranda dos Santos Souza

TASSIO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Secretário de Administração

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 24700

Unidade Orçamentária: 0303-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 0002-OBRIgações TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

Elemento da Despesa: 339047000000 -Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recurso: 00- Recursos Ordinário

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 24716

Unidade Orçamentária: 0303-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 0002-OBRIgações TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

Elemento da Despesa: 339047000000 -Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recurso: 16- CIDE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 24742

Unidade Orçamentária: 0303-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 0002-OBRIgações TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

Elemento da Despesa: 339047000000 -Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recurso: 42- Royalties / FEP / CFERM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

CONSULTA DE PREÇOS

Inexigibilidade Nº: 06-010/2017

Abertura: 02/01/2017

Horário:

Participante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL - PASEP

Endereço: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO

Bairro: EIXO MONUMENTAL

Cidade: BRASILIA

Estado: Distrito Federal

CEP: . -

C.N.P.J.: 00.394.460/0058-87

C.P.F.:

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO.

Planilha de Especificação

Item	Especificação	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS - PASEP	12,00	Und.	12.000,00	144.000,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.394.460/0058-87 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/1977
NOME EMPRESARIAL MINISTERIO DA FAZENDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 101-5 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL			
LOGRADOURO ESP DOS MINISTERIOS BLOCO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO 7 ANDAR	
CEP 70.310-500	BAIRRO/DISTRITO EIXO MONUMENTAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/02/2017** às **10:45:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/02/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINISTERIO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.394.460/0058-87

Certidão nº: 123938098/2017

Expedição: 01/02/2017, às 10:05:19

Validade: 30/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINISTERIO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.394.460/0058-87**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0011327-67.2014.5.01.0043 - TRT 01ª Região
0001303-24.2012.5.01.0051 - TRT 01ª Região
0000050-50.2012.5.01.0067 - TRT 01ª Região
0002090-13.2011.5.01.0205 - TRT 01ª Região
0000140-24.2012.5.01.0531 - TRT 01ª Região
0130200-31.2000.5.02.0482 - TRT 02ª Região *
0061100-86.1997.5.03.0022 - TRT 03ª Região *
0127900-66.1978.5.05.0003 - TRT 05ª Região **
0153300-78.1975.5.05.0006 - TRT 05ª Região **
0189900-90.1997.5.05.0018 - TRT 05ª Região **
0093600-76.2005.5.05.0021 - TRT 05ª Região
0188700-88.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0000472-47.2011.5.05.0035 - TRT 05ª Região **
0000978-95.2010.5.05.0281 - TRT 05ª Região
0100600-35.2006.5.05.0493 - TRT 05ª Região
0000107-40.2013.5.06.0020 - TRT 06ª Região
0249600-30.1990.5.09.0018 - TRT 09ª Região
0002380-84.2013.5.09.0124 - TRT 09ª Região
0567900-51.2009.5.09.0195 - TRT 09ª Região **
0001407-02.2010.5.09.0653 - TRT 09ª Região
0339800-61.1994.5.09.0659 - TRT 09ª Região **
0152600-79.2009.5.12.0018 - TRT 12ª Região
0308700-62.2009.5.12.0018 - TRT 12ª Região
0308900-69.2009.5.12.0018 - TRT 12ª Região
0012200-06.1991.5.15.0004 - TRT 15ª Região **
0114300-63.1996.5.15.0004 - TRT 15ª Região **
0222000-98.1996.5.15.0004 - TRT 15ª Região *
0000400-68.1997.5.15.0004 - TRT 15ª Região **



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINISTERIO DA FAZENDA
CNPJ: 00.394.460/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

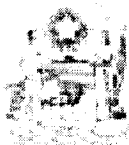
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:00:00 do dia 31/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2017.

Código de controle da certidão: **7E70.BB91.DCA6.F4E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170163806

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	00.394.460/0058-87

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/02/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das **Agências da Caixa**, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 00394460/0058-87**Razão Social:** MINISTERIO DA FAZENDA**Nome Fantasia:** SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Resultado da consulta em 01/02/2017 às 10:34:52

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

OFÍCIO DO GESTOR AO CONTADOR

Inexigibilidade Nº : 06-010/2017

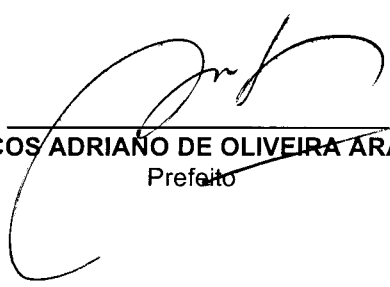
VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2017

OF: 012/2017

Sr.(a) Contador(a)

Em virtude da necessidade alencada pelo(a)(s) Sr.(a)(s) MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL - PASEP para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO., solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Ex. Sr(a).
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

121
305

PARECER CONTÁBIL

VALENTE, 2 de janeiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- ☒ - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
☐ - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 06-010/2017
Valor Previsto: 144.000,00
Objetivo do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Unidade: 0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto / Atividade: 0002 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Elemento da Despesa: 339047000000- Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Unidade: 0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto / Atividade: 0002 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Elemento da Despesa: 339047000000- Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso: 16 - CIDE

Unidade: 0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto / Atividade: 0002 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Elemento da Despesa: 339047000000- Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recurso: 42 - Royalties / FEP / CFERM

Ex. Sr(a).

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

12
55



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

Atenciosamente,

MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Ex. Sr(a).

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

13.845.896/0001-51

FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-010/2017

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Responsável: TASSIO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA

Assunto: Inexigibilidade

Data: 02/01/2017

Solicitação:

Solicito ao Exmº Sr(a) Prefeito, autorização para realização de processo administrativo de Inexigibilidade, objetivando a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO.

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

De acordo com a solicitação acima exposta, determino que a contador(a) informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Em: _____

Em cumprimento à determinação do Exmº. Srº. Prefeito Municipal, indico os seguintes recursos orçamentários:

Órgão/Unidade:	0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto / Atividade (Ação):	0002 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Elemento de Despesa:	339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos:	00 - Recursos Ordinário
Órgão/Unidade:	0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto / Atividade (Ação):	0002 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Elemento de Despesa:	339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos:	16 - CIDE
Órgão/Unidade:	0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto / Atividade (Ação):	0002 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Elemento de Despesa:	339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos:	42 - Royalties / FEP / CFERM

MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

Em: _____

Autorizo a Comissão Permanente de licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

13.845.896/0001-51

FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-010/2017

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito

Em 02/01/2017



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marineide Amaral de Oliveira

Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017

Gabriel de Oliveira Mota
Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

VALENTE, 02/01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Inexigibilidade a seguir caracterizadas:

DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 06-010/2017

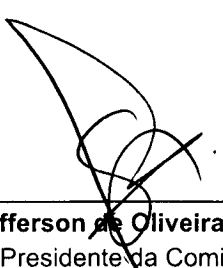
Valor Estimado: R\$144.000,00

Objetivo: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO.**

Publicado em 02/01/2017, DOM

Nº da Publicação: 12

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitação ou na Entidade no horário de .


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ : 13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE Nº

06-010/2017

Versam os autos sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO. , através de processo de inexigibilidade, com supedâneo no Art. 25º e incisos, da Lei 8.666/93.

Prima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação subexame, dada a singularidade dos serviços, como também pela nótoria especialização do contratado, demonstrada através da documentação colecionada. Tais atributos afastam, sem a menor sombra de duvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação do contratado.

De mais a mais, os Serviços disponibilizados por MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL - PASEP, justifica a invocação do disposto na mencionada Lei sobre as regras de inexigibilidade.

Passando à análise do termo contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do Art. 55º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inviabilidade de competição.

É o nosso parecer,

VALENTE - BA, 02/01/2017


SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114

Ex. Sr.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS
CENTRO
VALENTE / BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

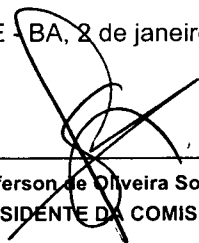
PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nº da INEXIGIBILIDADE: 06-010/2017

Senhor (a) Gestor (a) :

Para os fins previstos no Art. 26º da Lei 8.666 de junho de 2003, comunicamos a v.Exc. que esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, expediu parecer, de regular processo, entendendo inexigível a licitação para a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO., conforme cópia do parecer em anexo.

VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2017



Jefferson de Oliveira Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ex. Sr.(a)



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE / BA
13.845.896/0001-51

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO., em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar;

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o parágrafo primeiro, do Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da notória especialização, ao dispor:

"Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado."

CONSIDERANDO, que MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL - PASEP preenche os requisitos exigidos no parágrafo acima transcrito, conforme se depreende da vasta documentação que acompanha e instrue a presente justificativa, corroborada pela lição do imortal administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis:

"... serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento."

CONSIDERANDO, face os motivos acima elencados, que MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL - PASEP no campo da sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 25, § 1º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que em que pese às preditas DECLARAÇÕES, a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL - PASEP, sempre obtido preço inferior ao praticado pelas outras empresas.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - Bahia, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, inciso III, em harmonia com o Art. 13, inciso III, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssimo Sr(a) Prefeito(a) Municipal de VALENTE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

VALENTE / BA, 2 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

Arthur Rildo de Lima Silva
1º Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
2º Membro

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS
CENTRO
VALENTE / BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 06-010/2017

Cuida-se de Processo Administrativo Licitatório, realizado sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos do preconizado na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujo escopo é viabilizar o/a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO..

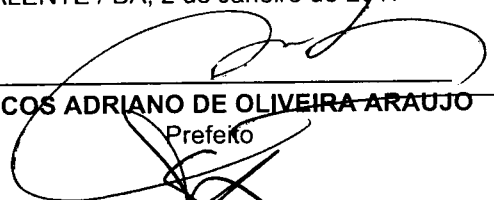
O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos indispensáveis, foram atendidos todos os pressupostos legais, bem como homenageados os Princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e os Princípios norteadores previstos no artigo 3º, da Lei 8.666/93. Isto posto, considerando a inexistência de vício procedimental e de qualquer ilegalidade, nos termos do previsto no inciso V, do artigo 43, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE, a bem do interesse público.

Publique-se.

Comunique-se.

Pratique-se os atos de estilo necessários ao término do processo.

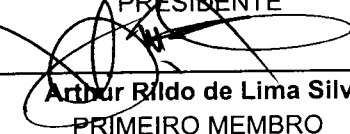
VALENTE / BA, 2 de Janeiro de 2017


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

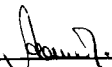
Prefeito


Jefferson de Oliveira Souza

PRESIDENTE


Arthur Rildo de Lima Silva

PRIMEIRO MEMBRO


MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
SEGUNDO MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

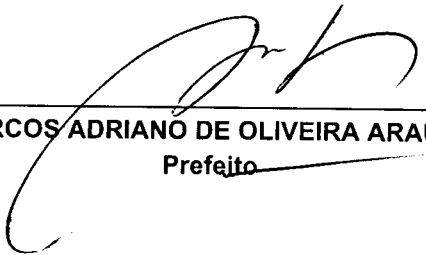
CNPJ: 13.845.896/0001-51

FL 22
505

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de VALENTE, no uso de suas atribuições, após examinar todas as peças do Processo de Inexigibilidade Nº:06-010/2017, resolve acatar parecer e termo da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a presente em favor do fornecedor(a): MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL - PASEP, objetivando: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO.

VALENTE / BA, 2 de Janeiro de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

12-83
508

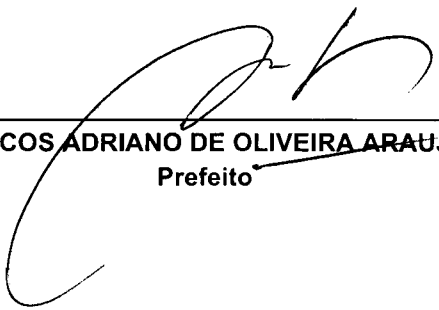
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Homologação de Inexigibilidade Nº:06-010/2017

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 06-010/2017, por decisão exarada pela comissão de Licitação no dia 02/01/2017.

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO., sendo ratificada a contratação do(a) fornecedor(a): MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL - PASEP, CNPJ: 00.394.460/0058-87, pela quantia de R\$ 144.000,00.

VALENTE - BA , 2 de janeiro de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

RESUMO DAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADE

Período: 01/01/2017 a 31/01/2017

Processo Adm: 012/2017 Dt. do Processo Adm: 02/01/2017 Notificado TCM: Não
Nº da Dispensa/Inexigibilidade 06-010/2017 Notificado/Número:
Unidade solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Data da Dispensa/Inexigibilidade 02/01/2017 Data da Homologação: 02/01/2017
Fornecedor (vencedor): MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDI CNPJ: 00.394.460/0058-87
Valor Global da Dispensa/Inexigibilidade R\$144.000,00 Valor Vencido: R\$144.000,00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O
PASEP NESTE MUNICÍPIO.

-----Resumo do Período

Quantidade no período: 1

Total Global das Dispensa/Inexigibilidade R\$144.000,00

Total Vencido: R\$144.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da Inexigibilidade nº 06-010/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Menor Preço Global, a fim de realizar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E PARTICIPATIVAS COM O PASEP NESTE MUNICÍPIO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

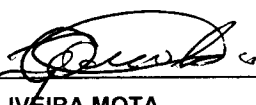
- MINISTÉRIO DA FAZENDA - RECEITA FEDERAL - PASEP

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
02/01/2017	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação